



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1085

Q

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
PMSDN – PROCESSO nº 2224/2022- SEMEC.**

Pregão Eletrônico nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na Rodovia Gether Lopes de Farias, s/nº, Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72 por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São Domingos do Norte, neste ato representado pela PREFEITA MUNICIPAL, a Sra. Ana Izabel Malacarne de Oliveira, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Goiânia, 44, São Domingos do Norte/ES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. 002/2022 - SRP, publicada no DIOES do dia 13/07/2022, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de 26/08/2022, e a respectiva homologação do Processo nº 2224/2022-SEMEC, vem registrar os preços da empresa **WALACE MARCHESINI ME** com os lotes: 4, 5, 26, 27, 30, 31, 32, 34, 38, 41, 65, 70 e 71 no valor total de R\$175.206,32 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e seis reais e trinta e dois centavos nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, LC 123/2006, Decreto Federal 3555/00, Decreto Federal 9.488/2018 e Decreto Municipal 1.663 de 11/06/2019 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

2.1. A compra de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar** – Conforme especificações técnicas do **Anexo I**, com entrega parcelada por um período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços a serem pagos coincidem com os requisitos definidos no **Anexo I** do Edital, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes e quaisquer despesas inerentes à prestação de serviços.

2.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) o reequilíbrio econômico-financeiro se dará nos termos do art. 65, II, D, da lei 866/93.
- c) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- d) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**WALACE
MARCHESINI:019
84948000191**

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, st=ES, l=SÃO DOMINGOS
DO NORTE, ou=29168337000194, ou=Secretaria
de Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF/AT, ou=TIP0 EMISSAO, cn=WALACE
MARCHESINI:01984948000191
Dados: 2022.09.02 12:22:44 -03'00'

Walace Marchesini

Ana Izabel Malacarne de Oliveira



Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1082
X

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente à elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento, precedida de análise pela Secretaria Municipal de Controle Interno e Transparência e Procuradoria Geral do Município, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1. Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2. O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observada os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

WALACE
MARCHESINI:019849
48000191

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, ln=SÃO DOMINGOS DO
NORTE, ou=29168337000194, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=TIPO
FISCAL, cn=WALACE MARCHESINI:01984948000191
Dados: 2022.09.02 12:23:00 -02'00'

Wallace Marchesini

[Handwritten signature]



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emílio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1083
8

- 4.3. Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.
- 4.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
- 4.5. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.
- 4.6. Aplicar-se-á no que couber o art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratante pagará à Contratada pela aquisição de produto adquirido, até trinta dias após a apresentação regular da Nota Fiscal/Fatura e o atestado do fiscal correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.
- 5.2. O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.
- 5.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 5.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores.
- 5.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.
- 5.6. A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.
- 5.7. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, o número do pedido de fornecimento, bem como do nome do banco, número da conta corrente e agência bancária da contratada, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

- 6.1. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado a partir da assinatura da ata dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.
- 6.2. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da Ordem de Fornecimento e como termo final o recebimento definitivo do objeto pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- a) A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado de certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor do SRP, desde que devidamente comprovada a vantagem;
- b) Os órgãos e entidades de outros municípios que não participaram do registro de preços, poderão aderir esta ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador; As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos

WALACE
MARCHESINI:0198
4948000191

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=ES, ln=S/O DOMINGOS
DO NORTE, ou=29168337000194, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ
A1, ou=TIPO EMISSAO, cn=WALACE
MARCHESINI:01984948000191
Data: 2022.09.02 12:23:11 -03'00'

Wallace Marchesini
Juliana



Rodovia Gether Lopes de Farias - S/N - Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

7084
Q

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação serão pagas com as seguintes dotações orçamentárias:

- SEMEC: fonte de recurso: 1001 Ficha: 302
- SEMEC: fonte de recurso: 1122 Ficha: 302

CLÁUSULA NONA - DA CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO

9.1 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a receber a ordem de fornecimento ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderá a ordem de fornecimento ser expedida para os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecer os materiais ao preço e nas mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ENTREGA

10.1. O licitante vencedor deverá promover a entrega de acordo como tange o Termo de Referência e Anexo I do presente Edital;

10.2 Na contagem dos prazos previstos neste documento excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis e de expediente na PMSDN/ES.

10.3 O pedido de prorrogação do prazo de entrega, concedido em caráter excepcional e sem efeito suspensivo, deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de 01 (um) dia do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, em conformidade com o art. 57, § 1 da Lei 8.666/93.

10.4. A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo recebimento do material, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

10.5. Constatadas irregularidades no objeto contratada, a contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos materiais ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002;
- c) A critério exclusivo da contratante, caso ocorra a total impossibilidade de entrega do produto pela marca cotada, desde que justificado pelo fornecedor, os produtos poderão ser substituídos sem alteração de valores por outra marca de qualidade similar ou superior, com a aprovação da amostra pelo Conselho.
- d) As localidades de entrega caberão aos almoxarifados das respectivas Secretarias, como segue:
→**Depósito de Merenda Escolar:** Rua Francisco Nicchio, nº 11, Quadra 29, lote 149 - Centro - São Domingos do Norte - ES.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1. Compete à Contratada:

WALACE
MARCHESINI:01984
948000191

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=ES, l=SÃO DOMINGOS DO
NORTE, ou=29168337000194, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB - CNPJ A1, ou=TIPO
EMISSÃO, cn=WALACE MARCHESINI:01984948000191
Data: 2022.09.02 12:23:27 -03'00'

Walace Marchesini *André*



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1085
Q

- a) Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos respeitando-se o período de validade;
- b) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

11.2. Compete à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento do preço previsto na cláusula segunda, nos termos deste instrumento;
- b) Definir o local para entrega dos materiais adquiridos;
- c) Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em caso de atraso na execução/entrega do objeto contratado, multa de 0,3% (três centésimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no item 11.3 desta Ata, no descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total cotado pela licitante/contratada.

12.3. A licitante/contratada se sujeita ainda as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos para licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com Administração Pública pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo de outras sanções na forma da lei.

12.4 A multa, eventualmente imposta ao fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o fornecedor não tenha nenhum valor a receber da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo ainda proceder à cobrança judicial da multa.

12.5 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a empresa vencedora da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar à Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte/ES.

12.6 A falsidade de declaração prestada, em qualquer das declarações exigidas neste Edital, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do código penal, além da sanção prevista no item 21.3.3 deste Edital.

12.7. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.3 desta Ata e na Lei Federal nº. 8.666/93;

12.8 As sanções previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 11.3, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos.

12.9. As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

WALACE
MARCHESINI:0198494
8000191

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: cn=WALACE MARCHESINI, o=SÃO DOMINGOS DO
NORTE, ou=29166337000194, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=TIPO
EMISSAO, cn=WALACE MARCHESINI:01984948000191
Data: 2022.09.02 12:23:40 -03'00'

Walace Marchesini

[Handwritten signature]



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1086

Q

12.9.1. Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

12.9.2. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.9.3. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei Federal nº. 8666/93.

12.10. O licitante contratado comunicará as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

12.11. Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, será proferida a decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

12.12. O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

12.13. Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.

12.14. Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1. A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS

14.1. A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei no 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do contrato será acompanhada pela servidora **representando a SEMEC, a Srta. Gessica Aleprandi**, designada representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2. Quando necessário, serão efetuados testes por amostragem para avaliação dos produtos, utilizando uma quantidade entre 1 e 10% de cada item do empenho, escolhidos aleatoriamente.

16.3. Um representante da Adjudicada poderá ser convocado a esta Prefeitura Municipal para acompanhar o recebimento do material, caso seja necessário. Em caso de não comparecimento do mesmo, os testes serão efetuados pela fiscalização na presença de testemunhas, quando necessário.

16.4. A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

WALACE
MARCHESINI:01
984948000191

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, st=ES, l=S/O
DOMINGOS DO NORTE,
ou=29168337000191, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A1, ou=TIPO EMISSAO, cn=WALACE
MARCHESINI:01984948000191
Dados: 2022.09.02 12:23:54 -03'00'

Walace Marchesini

André



Rodovia Gether Lopes de Farias – S/N – Bairro Emilio Calegari
São Domingos do Norte - ES - CEP 29745-000
CNPJ 36.350.312/0001-72

1087
Q


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos do Norte, Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

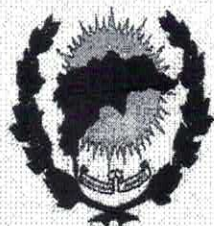
São Domingos do Norte/ES, 30 de Agosto de 2022.


Ana Izabel Malacarne de Oliveira
Prefeita Municipal

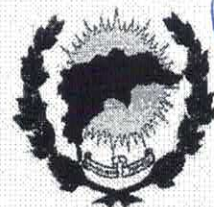

Wallace Marchesini ME
Wallace Marchesini

WALACE
MARCHESINI:01
984948000191

Assinado de forma digital por WALACE
MARCHESINI:01984948000191
DN: c=BR, o=(C)Brasil, st=ES, l=570
DOMINGOS DO NORTE,
ou=29168337000194, ou=Secretaria de
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
CNPJ A1, ou=TIPO EMISSAO, cn=WALACE
MARCHESINI:01984948000191
Dados: 2022.09.02 12:24:06 -03'00'



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

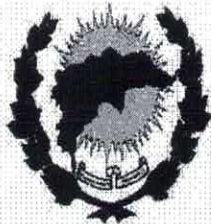
Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

00004 AMENDOIM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			AMENDOIM embalagem: saco plástico transparente, atóxico, pacotes de 500g.				
00041	00004	00007193	características gerais: amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	50,00	8,300	415,00
			AMENDOIM embalagem: saco plástico transparente, atóxico, pacotes de 500g.				
00104	00004	00007193	características gerais: amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	300,00	8,300	2.490,00
			AMENDOIM embalagem: saco plástico transparente, atóxico, pacotes de 500g.				
00175	00004	00007193	características gerais: amendoim cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contado a partir da entrega.	PCT	50,00	8,300	415,00
Total do Lote: 3.320,00							

00005 AMIDO DE MILHO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			AMIDO DE MILHO embalagem plástica de 500 gramas.				
00005	00005	00000994	características gerais: estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. prazo de validade: mínimo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	PCT	50,00	7,450	372,50
			AMIDO DE MILHO embalagem plástica de 500 gramas.				
00069	00005	00000994	características gerais: estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. prazo de validade: mínimo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	PCT	300,00	7,450	2.235,00
			AMIDO DE MILHO embalagem plástica de 500 gramas.				
00133	00005	00000994	características gerais: estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. prazo de validade: mínimo de validade de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	PCT	50,00	7,450	372,50
Total do Lote: 2.980,00							



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

00026 CEBOLA BRANCA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00026	00003795	CEBOLA BRANCA embalagem: saco com 20 kg (vinte quilos). características gerais: produto selecionado, sem réstia, tipo branco, nova de primeira qualidade com casca sã e sem rupturas, acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	SC	12,00	111,000	1.332,00
00108	00026	00003795	CEBOLA BRANCA embalagem: saco com 20 kg (vinte quilos). características gerais: produto selecionado, sem réstia, tipo branco, nova de primeira qualidade com casca sã e sem rupturas, acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	SC	100,00	111,000	11.100,00
00179	00026	00003795	CEBOLA BRANCA embalagem: saco com 20 kg (vinte quilos). características gerais: produto selecionado, sem réstia, tipo branco, nova de primeira qualidade com casca sã e sem rupturas, acondicionada em embalagens resistentes e transparentes, tamanho médio, tamanho e coloração uniforme, consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas. prazo de validade: consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento.	SC	12,00	111,000	1.332,00

Total do Lote: 13.764,00

00027 CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ- EMBALAGEM: CAIXA COM 16 UNID. DE 230G CADA.

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00027	00021924	CEREAL INFANTIL SABOR ARROZ- EMBALAGEM: CAIXA COM 16 UNID. DE 230G CADA. embalagem: caixa com 16 unidades de 230 gramas cada. características gerais: ingredientes mínimos: farinha de arroz, açúcar, farinha de aveia, extrato de malte, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. contém glúten. alérgicos: pode conter leite, trigo, cevada, centeio e aveia. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	CX	10,00	117,900	1.179,00

Total do Lote: 1.179,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 00002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

00030 CEREAL INFANTIL SABOR MILHO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00155	00030	00002734	CEREAL INFANTIL SABOR MILHO embalagem: caixa com 16 unidades de 230 gramas cada. características gerais: ingredientes: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	CX	10,00	117,900	1.179,00
Total do Lote: 1.179,00							

00031 CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	00031	00026080	CEREAL INFANTIL SABOR MULTICEREAIS embalagem: caixa com 16 unidades de 230 gramas cada. características gerais: ingredientes mínimos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d), probiótico e aromatizante vanilina. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	CX	10,00	117,900	1.179,00
Total do Lote: 1.179,00							

00032 CEREAL SABOR ARROZ E AVEIA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00153	00032	00026079	CEREAL SABOR ARROZ E AVEIA embalagem: caixa com 16 unidades de 230 gramas cada. características gerais: ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (54%), farinha de aveia (20%), açúcar, leite em pó integral (3,9%), sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de potássio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vit. c, vit. e, niacina, ácido pantotênico, vit. a, vit. b1, vit. b6, ácido fólico, vit. d) e aromatizante vanilina. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega.	CX	10,00	117,900	1.179,00
Total do Lote: 1.179,00							

00034 CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA)

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00034	00002716	CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOPA) embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente ou não, flexível, atóxico. os pacotes devem apresentar um peso mínimo de 900g (novecentos gramas) e máximo de 1,4 kg (um quilo e quatrocentos gramas). características gerais: produto proveniente de espécies saudáveis, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será	KG	440,00	14,800	6.512,00



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificados.
 prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega.

rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:

nome e endereço do abatedouro e/ou granja, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção sanitária equivalente;

identificação completa do produto;
 data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;
 temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 cuidados com o preparo.

CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)

embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente ou não, flexível, atóxico. os pacotes devem apresentar um peso mínimo de 900g (novecentos gramas) e máximo de 1,4 kg (um quilo e quatrocentos gramas).

características gerais: produto proveniente de espécies sadias, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificados.

prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega.

rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:

nome e endereço do abatedouro e/ou granja, constando obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção sanitária equivalente;

identificação completa do produto;
 data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;
 temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 cuidados com o preparo.

CORTES CONGELADOS DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)

embalagem: o produto deverá ser embalado em plástico resistente, transparente ou não, flexível, atóxico. os pacotes devem apresentar um peso mínimo de 900g (novecentos gramas) e máximo de 1,4 kg (um quilo e quatrocentos gramas).

características gerais: produto proveniente de espécies sadias, abatidas sob inspeção sanitária legal, devendo apresentar cor, sabor e odor característicos, sem indícios de fermentação pútrida. será avaliado o percentual de perda por descongelamento do produto, para fins de comparação entre produtores. aquelas que apresentarem percentual maior que 10% poderão ser desclassificados.

prazo de validade: mínimo de 08 (oito) meses, contados a partir da entrega.

rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:

nome e endereço do abatedouro e/ou granja, constando

00083 00034 00002716

KG 4.000,00 14,800 59.200,00

00147 00034 00002716

KG 440,00 14,800 6.512,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

obrigatoriamente registro no sif ou outro órgão de inspeção sanitária equivalente;
 identificação completa do produto;
 data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo;
 temperatura de estocagem, armazenamento e conservação;
 cuidados com o preparo.

Total do Lote: 72.224,00

00038 FARINHA DE MANDIOCA

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	00038	00002711	FARINHA DE MANDIOCA embalagem: pacote plástico, transparente, termossoldado de 1 kg (um quilo). características gerais: grupo seca, subgrupo fina, classe branca. isento de mofo (bolores), de odores estranhos e substâncias nocivas. prazo de validade: mínimo de 03 (seis) meses contados a partir da entrega.	KG	110,00	6,450	709,50
00086	00038	00002711	FARINHA DE MANDIOCA embalagem: pacote plástico, transparente, termossoldado de 1 kg (um quilo). características gerais: grupo seca, subgrupo fina, classe branca. isento de mofo (bolores), de odores estranhos e substâncias nocivas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da entrega.	KG	600,00	6,450	3.870,00
00156	00038	00002711	FARINHA DE MANDIOCA embalagem: pacote plástico, transparente, termossoldado de 1 kg (um quilo). características gerais: grupo seca, subgrupo fina, classe branca. isento de mofo (bolores), de odores estranhos e substâncias nocivas. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses contados a partir da entrega.	KG	110,00	6,450	709,50

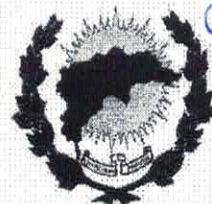
Total do Lote: 5.289,00

00041 FEIJÃO PRETO TIPO 1

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00041	00019904	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem: pacote plástico de 1 kg (dois quilos), transparente, termos soldado. características gerais: produto caracterizado pela presença de, no mínimo, 95% de grãos na cor desejada; variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.	KG	1.500,00	10,150	15.225,00
00183	00041	00019904	FEIJÃO PRETO TIPO 1 embalagem: pacote plástico de 1 kg (dois quilos), transparente, termos soldado. características gerais: produto caracterizado pela presença de, no mínimo, 95% de grãos na cor desejada; variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos. prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega.	KG	100,00	10,150	1.015,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
 Governo do Estado do Espírito Santo



30/08/2022 17:07:36

VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

Total do Lote: 16.240,00

00065 ORÉGANO

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00065	00026043	<p>ORÉGANO</p> <p>o orégano é uma das ervas mais tradicionais encontradas na cozinha, com seu toque picante e aromático é ideal para temperar saladas, molhos, massas e carnes. rico em antioxidantes, ajuda a combater os radicais livres; tem ação antibacteriana; ajuda a reduzir inflamações; embalagem de 1kg.</p> <p>características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega.</p>	PCT	22,00	44,880	987,36
00124	00065	00026043	<p>ORÉGANO</p> <p>o orégano é uma das ervas mais tradicionais encontradas na cozinha, com seu toque picante e aromático é ideal para temperar saladas, molhos, massas e carnes. rico em antioxidantes, ajuda a combater os radicais livres; tem ação antibacteriana; ajuda a reduzir inflamações; embalagem de 1kg.</p> <p>características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega.</p>	PCT	220,00	44,880	9.873,60
00197	00065	00026043	<p>ORÉGANO</p> <p>o orégano é uma das ervas mais tradicionais encontradas na cozinha, com seu toque picante e aromático é ideal para temperar saladas, molhos, massas e carnes. rico em antioxidantes, ajuda a combater os radicais livres; tem ação antibacteriana; ajuda a reduzir inflamações; embalagem de 1kg.</p> <p>características gerais: o produto deve estar isento de sujidades, larvas, parasitas, insetos inteiros ou seus fragmentos. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedencia, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>prazo de validade: mínimo de 6 (seis) meses contados a partir da entrega.</p>	PCT	22,00	44,880	987,36

Total do Lote: 11.848,32

00070 PÃO DOCE DE HOT DOG

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00063	00070	00026045	PÃO DOCE DE HOT DOG gramatura de pelo menos 75 g por unidade.	KG	110,00	18,520	2.037,20
00127	00070	00026045	PÃO DOCE DE HOT DOG gramatura de pelo menos 75 g por unidade.	KG	1.265,00	18,520	23.427,80
00200	00070	00026045	PÃO DOCE DE HOT DOG gramatura de pelo menos 75 g por unidade.	KG	110,00	18,500	2.035,00



Prefeitura Municipal de São Domingos do Norte
Governo do Estado do Espírito Santo



VENCEDORES DE PREÇOS POR LOTE

30/08/2022 17:07:36

Pregão Eletrônico Nº 000002/2022 - 26/07/2022 - Processo Nº 002224/2022

Vencedor	Walace Marchesini ME
CNPJ	01.984.948/0001-91
Endereço	Avenida Honório Fraga, s/n - Centro - São Domingos do Norte - ES - CEP: 29260000
Contato	2737421093 walacemarchesini@hotmail.com

Total do Lote: 27.500,00

00071 PÃO FRANCÊS

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00064	00071	00026046	PÃO FRANCÊS gramatura de pelo menos 50 g por unidade.	KG	77,00	17,500	1.347,50
0128	00071	00026046	PÃO FRANCÊS gramatura de pelo menos 50 g por unidade.	KG	836,00	17,500	14.630,00
00201	00071	00026046	PÃO FRANCÊS gramatura de pelo menos 50 g por unidade.	KG	77,00	17,500	1.347,50

Total do Lote: 17.325,00

Total do Fornecedor: 175.206,32